



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA VARA DO TRABALHO DE
SANTA INÊS (MA)
-ANO 2017-
Processo Administrativo n.º 2762/2017**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, sob a orientação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Santa Inês (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correicional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pela Juíza do Trabalho Titular da Vara Fernanda Franklin da Costa Ramos, pelo Juiz Substituto Mário Lúcio Batigniani, pelo Diretor de Secretaria Efren Leite da Cruz Segundo e demais servidores.

1 DA EQUIPE CORREICIONAL

NOME	CARGO
Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro	Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora Regional
Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto	Secretário da Corregedoria Regional
Ana Maria Cordeiro Mendes	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Paulo Henrique de Oliveira Nóbrega	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Wellington Bringel de Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa
Abílio de Sousa Martins Neto	Servidor Requisitado
Merval Ferreira Mouzinho	Agente de Segurança Judiciária
Luís de Moura Silva Filho	Agente de Segurança Judiciária
Diocil Nogueira Sousa	Agente de Segurança Judiciária

2 DO ÓRGÃO CORREICIONADO

Situada na Avenida Castelo Branco, n.º 2442, bairro Canecão, Município de Santa Inês (MA), CEP 65300-000, a Vara do Trabalho correicionada foi criada pela Lei n.º 8.432 de 11 de junho de 1992. Possui a linha telefônica de número (98) 3653-2383, podendo ser contatada, ainda, no endereço eletrônico: vtsines@trt16.gov.br.

3 DA JURISDIÇÃO

A Jurisdição da Vara correicionada alcança os seguintes Municípios maranhenses: Santa Inês, Alto Alegre do Pindaré, Araguanã, Arari, Bela Vista do Maranhão, Bom Jardim, Cajari, Cantanhede, Centro do Guilherme, Conceição do Lago-Açu,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Governador Newton Bello, Igarapé do Meio, Maranhãozinho, Miranda do Norte, Monção, Nova Olinda do Maranhão, Penalva, Pindaré-Mirim, Pio XII, Presidente Médice, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, São João do Carú, Satubinha, Tufilândia, Vitória do Mearim e Zé Doca.

4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO

O Edital n.º 009/2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 20 de abril de 2017, registrou que a Correição em referência se realizaria no período de 02 a 05 de maio de 2017. Foram devidamente cientificados o Juízo da Vara do Trabalho de Santa Inês, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.

5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO

Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.

Diante desse cenário, os trabalhos correccionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Finalizados os trabalhos, a equipe correccional, sob a orientação da Excelentíssima Senhora Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro, analisou 104 (cento e quatro) processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total 25 (vinte e cinco) receberam "Despachos Correccionais".

6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL

6.1 Juízes

A Juíza Fernanda Franklin da Costa Ramos exerce a titularidade da Vara correccionada desde 01/11/2012 até a presente data, conforme Portaria n.º 1096/2012.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 18.01 a 16.02.2016; de 20.06 a 19.07.2016 e de 23 a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

29.01.2017.

- Licenças e Afastamentos:
 - De 17 a 19.02.2016: licença para tratamento de saúde;
 - De 16.05.2016 a 19.05.2016: Participação na V Semana de Formação de Magistrados do TRT da 16ª Região, em São Luís-MA;
 - De 15 a 19.08.2016: Licença para tratamento de saúde;
 - De 26.09.2016 a 30.09.2016: Participação na VI Semana de Formação de Magistrados do TRT da 16ª Região em São Luís-MA;
 - De 10 a 13.03.2017: Licença por motivo de doença em pessoa da família;
 - Dia 15.03.2017: Participação no Curso Gestão Participativa, em São Luís-MA.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Mário Lúcio Batigniani desde 16/11/2009 também atua na Unidade correicionada, conforme Portaria n.º 604/2009.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: de 15.04 a 14.05.2016;
- Licenças e Afastamentos:
 - De 16.05.2016 a 19.05.2016: Participação na V Semana de Formação de Magistrados do TRT da 16ª Região, em São Luís-MA;
 - De 20.05.2016 a 02.06.2016: licença para tratamento de saúde;
 - De 03.06.2016 a 10.06.2016: licença para tratamento de saúde;
 - De 12.09.2016 a 15.09.2016: exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pedreiras;
 - De 12 a 16.09.2016 e de 12 a 16.12.2016: exercer, remotamente, a titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Dutra;
 - De 26.09.2016 a 30.09.2016: Participação na VI Semana de Formação de Magistrados do TRT da 16ª Região em São Luís-MA;
 - De 17 a 21.10.2016; de 07 a 11.11.2016; de 21 a 25.11.2016; de 05 a 07.12.2016; de 12 a 16.12.2016; de 09 a 13.01.2017; de 16 a 18.01.2017; de 06 a 10.02.2017; 13 a 17.02.2017 e de 20 a 22.02.2017: exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Bacabal;
 - De 03 a 04.11.2016, de 16 a 18.11.2016 e no dia 19.12.2016: exercer, remotamente, a titularidade da Vara do Trabalho de Bacabal;
 - De 20 a 24.03.2017 e de 27 a 31.03.2017: exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pedreiras.

Obs: Não houve designação de Juiz Substituto para o exercício da titularidade da Vara ou para Auxiliar.

6.2 Residência na sede da Vara e Assiduidade

Conforme determina o art. 17 c/c art. 26, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os Juízes Titular e Substituto são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6.3 Quadro Funcional

A relação nominal dos servidores da Vara do Trabalho de Santa Inês (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

SERVIDORES			
Nome	Escolaridade	Cargo	Função
Efren Leite da Cruz Segundo	Ensino Superior - Direito	Diretor de Secretaria (Analista Judiciário - Área Judiciária permutado do TRT da 5ª Região)	CJ-03
Herberth de Sousa Dourado	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-
Carlos Felipe Arruda Moraes			-
Thiago Henrique de Moraes Nobre	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	-
Raimundo Helvécio Nascimento Roma			FC-03
Edilmar de Assis Passos	Ensino Superior - Matemática	Técnico Judiciário - Área Administrativa	FC-02
Lynda Larissa de Araújo Vilarinho Neiva	Ensino Superior - Direito		FC-04
Gustavo Napoleão Paiva Araújo	Ensino Superior - Direito		FC-01
Josélio Américo Magalhães	Ensino Superior - Administração	Requisitado (Agente de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Inês)	FC-02
Euraid de Araújo Figueiredo	Ensino Médio	Requisitada (Agente de Administração da Câmara Municipal de Pindaré Mirim)	FC-01

- O servidor Jorge Luís Jardim Meneses foi removido para a Seção de Distribuição de Feitos do FAS a partir de 02/03/2017.
- O servidor Gilson Gomes da Silva foi aposentado em 14/07/2016.

TERCEIRIZADOS	
Nome	Cargo
José Sousa Alencar	Vigilante
Mário Silva Lopes	
José Nerval Rocha Filho	
Edinaldo Lindoso Filho	
Elinalda Silva	Serviços Gerais

6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2014 a 2016	N.º DE SERVIDORES*	MÉDIA DE PROCESSOS POR SERVIDOR
VI	2.022	08	252,75

**Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal*

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, entre 2.001 (dois mil e um) a 2.500 (dois mil e quinhentos) processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 15 (quinze) a 16 (dezesesseis) servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correlacionada possui 08 (oito) servidores, tem-se que o seu quadro funcional se encontra incompleto.

7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

7.1 Pendentes de Finalização em Março/2017

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
3.213	47	2527	208	5995

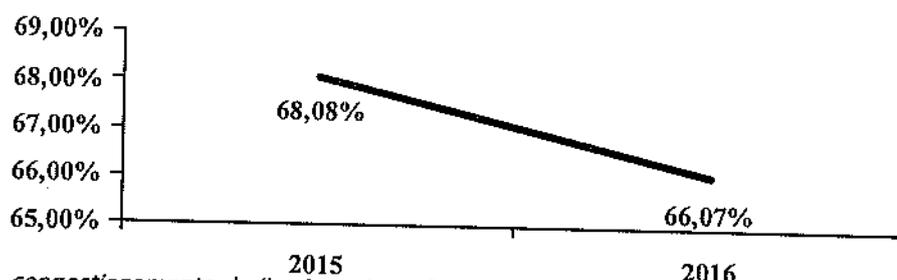
Fonte: Sistema e-Gestão

7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2015	2016
Casos Novos de Conhecimento	2.435	1.650
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	2.590	3.413
Processos Baixados de Conhecimento	1.604	1.718
Taxa de Congestionamento	68,08%	66,07%

Fonte: Sistema e-Gestão

**Taxa de Congestionamento
Fase de Conhecimento**



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se observa, em 2016 a Vara correicionada teve o percentual da taxa em exame reduzido para 66,07%, ocupando a 20ª colocação entre as Unidades deste Regional, conforme dados colhidos do Sistema E-Gestão, descumprindo, porém, a meta 10 do TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 48% ou menos em 2016, conforme item 12.2.1.

7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2016	MARÇO/2016
Por cálculos	25	29
Por artigos	00	00
Por arbitramento	01	00
Total	26	29

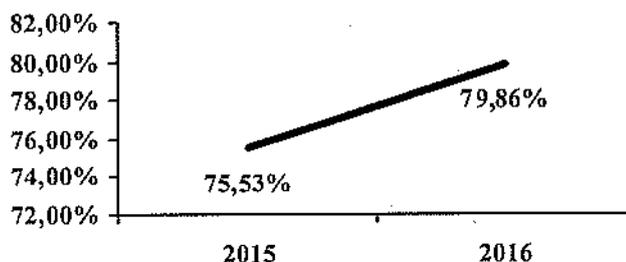
Fonte: Sistema e-Gestão

7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2015	2016
Casos Novos de Execução	650	518
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	3.150	2.878
Processos Baixados de Execução	930	684
Taxa de Congestionamento	75,53%	79,86%

Fonte: Sistema e-Gestão

Taxa de Congestionamento
Fase de Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2016 a Vara correicionada apresentou o percentual da taxa



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

em exame elevado para 79,86%, ocupando a 11ª colocação entre as Unidades que integram este Regional, descumprindo a meta 13 estabelecida pelo TRT da 16ª Região, consistente em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020, de modo gradativo com o parâmetro de 68% ou menos em 2016, conforme item 12.2.3.

Necessário registrar, ainda, que, em relação à execução de créditos exclusivamente previdenciários, constatou-se, na remessa relativa ao mês de março/2017 do Sistema e-Gestão, a existência de 22 (vinte e dois) processos em tramitação.

7.5 Incidentes Processuais

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	OPOSTOS	CONCLUSOS	JULGADOS	PREJUD.	PENDENTES 12/2016	PENDENTES 03/2017
	77	72	55	01	74	82

Fonte: Sistema e-Gestão

FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO	RECEBIDOS	CONCLUSOS	JULGADOS	BAIXADOS	PENDENTES 12/2016	PENDENTES 03/2017
Impugnações à Sentença de Liquidação	00	00	00	00	00	00
Embargos à Execução	87	94	115	00	102	109
Embargos à Arrematação	00	00	00	00	00	00
Embargos à Adjudicação	00	00	00	00	00	00
Exceções de Pré-Executividade	00	01	01	00	06	06

Fonte: Sistema e-Gestão

OUTROS INCIDENTES	REQUERIDOS/ ARGUIDOS	CONCLUSOS	DECIDIDAS	PREJUD.	PENDENTES 12/2016	PENDENTES 03/2017
Antecipações de Tutela	130	167	169	14	35	23
Exceções de Incompetência	39	07	07	00	18	17

Fonte: Sistema e-Gestão

7.6 Cartas Precatórias

RECEBIDAS	DEVOLVIDAS	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2016	PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 03/2017
74	63	215	208

Fonte: Sistema e-Gestão

7.7 Recursos para o TRT



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RECURSOS	INTERP.	RECEB/RE METIDOS.	NÃO RECEB.	BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)	PENDENTES 12/2016	PENDENTES 03/2017
Recurso Ordinário	247	161	09	00	249	253
Recurso Adesivo	00	00	00	00	00	00
Agravo de Petição	15	09	00	00	15	15
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	00	00	-	-	00	0
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	00	00	-	-	00	00

Fonte: Sistema e-Gestão

8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2015 e 03/2017.

ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS	ANO 2015	ANO 2016	ATÉ MARÇO/2017
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$ 4.699.706,18	R\$ 5.819.062,31	R\$ 2.355.461,71
Custas Processuais	R\$ 3.041,29	R\$ 6.189,14	R\$ 2.084,09
Contribuições Previdenciárias	R\$ 742.877,57	R\$ 429.203,34	R\$ 343.692,12
Imposto de Renda	R\$ 11.744,38	R\$ 5.096,61	R\$ 11.197,25
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 41.397,20	R\$ 231.186,78	R\$ 56.646,34
Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.498.766,62	R\$ 6.490.738,18	R\$ 2.769.081,51

Fonte: Sistema e-Gestão

9 DOS ATOS DA SECRETARIA

9.1 Gerenciamento dos Processos

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria: "Os processos são distribuídos por setores (despacho, ofício, mandados, carta precatória, liquidação, prazo, notificação, autuação, juntada, entre outros setores), sendo acomodados em armários de ferro e armários de madeira, buscando-se uma ordem de antiguidade, de prioridade e de urgência dentro de cada setor. Assim, utilizando-se o método de especialização das tarefas, cada técnico fica



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

responsável pelo cumprimento das determinações por setor, enquanto que os analistas auxiliam os magistrados na confecção da minuta de despacho, de decisão de antecipação de tutela, sentença de embargos de declaração, sentença de embargos à execução e de sentenças”.

9.1.1 Teletrabalho

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria não há mais servidores em regime de teletrabalho.

9.2 Autuação

Em 2016 foram autuados 1.721 (um mil, setecentos e vinte e um) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e de ordem e todos os títulos executivos extrajudiciais. Excluindo-se as cartas precatórias, de ordem e execução provisória tem-se 1.644 processos.

9.3 Intimação do Ministério Público

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

9.4 Tramitação Preferencial - Idoso

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correicionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 14, § 3º, “a”, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

9.5 Aguardando cumprimento de acordo

ITEM	DESCRIÇÃO	Março/2017
66 / 90066	Fase de Conhecimento	289
81 / 90081	Fase de Liquidação	00
104 / 90104	Fase de Execução	06
Total		295

9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) mediante Acordo

A Vara do Trabalho de Santa Inês possui 228 processos aguardando pagamento de pequeno valor conforme o quadro abaixo:

Município	Percentual de bloqueio do FPM/Valor	Quantidade de Processos
-----------	-------------------------------------	-------------------------



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

	disponibilizado (Mensalmente)	
Arari	5%	10
Zé Doca	5%	123
Bom Jardim	R\$ 30.000,00	25
Iguarapé do Meio	R\$ 30.000,00	2
Pindaré-Mirim	R\$ 50.000,00	32
Cajari	R\$ 20.000,00	0
Penalva	5%	16
Bela Vista	5%	20
Miranda do Norte	R\$ 30.000,00	0
TOTAL		228

9.7 Processos retirados em carga por advogados

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 03/05/2017, constatou-se a inexistência de processo em carga com advogados.

9.8 Ordenação Processual

Não foram constatados erros na juntada de petições, certificação de prazos, numeração de folhas, abertura de volumes, inutilização de espaços em branco e identificação de servidor em ato praticado.

9.9 Atrasos Processuais

Verificou-se elasticidade no cumprimento de ato processual em 20 das ações analisadas, as quais receberam despacho correicional.

Quanto à atividade do Oficial de Justiça observou-se a existência de 16 (dezesesseis) mandados de processos eletrônicos pendentes de cumprimento, o mais antigo datado de 16/04/2017 (Proc. 17763-36.2014) e 18 (dezoito) mandados de processos físicos pendentes de cumprimento, o mais antigo datado de 25/04/2017 (Proc. 1850/2013). Do total apurado, apenas 03 estão fora do prazo previsto no art. 177 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES

10.1 Audiências

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria: "São realizadas, em média, 12(doze) audiências UNA por dia na Vara, as segundas, terças, quartas e quintas-feiras e, a partir do mês de março, passou-se à terça-feira. Ressalta-se, por oportuno, que, desde o início do mês de abril com propósito de reduzir o prazo de audiências, também estão sendo realizadas audiências INICIAIS às terças-feiras, sendo 25 por dia, além das audiências UNAS marcadas para o mesmo dia. Ademais, para desafogar a pauta, os processos contra entes públicos municipais não estão mais sendo incluídos em pauta de audiência, sendo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

notificado o Município para contestar no prazo de 20 dias, em seguida é proferida a sentença, salvo algumas exceções. Não há elaboração de pautas específicas, de acordo com o rito processual, em razão de todas as audiências serem, via de regra, unas e iniciais. Sobre as audiências de execução, estas são agendadas conforme a necessidade do Juízo, geralmente por meio de encaixes na pauta do dia, não havendo pauta ou dias específicos para tanto”.

A respeito do tema, a equipe correcional colheu, ainda, os seguintes dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
60 / 90060*	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	958
61 / 90061*	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	404
172 / 90172	Audiências realizadas em 2015	1.713
172 / 90172	Audiências realizadas em 2016	1.518

Fonte: Sistema e-Gestão (março/2017)

10.2 Despachos

Em consulta ao Sistema SAPT1, no dia 03/05/2017, constatou-se a existência de 141 (cento e quarenta e um) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 19/01/2017 (773/2007).

Segundo o mesmo sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 28,30 dias.

Quanto ao Pje-JT, restou apurado na mesma data, a existência de 824 (oitocentos e vinte e quatro) processos movimentados para despacho/decisão, armazenados nas seguintes Caixas:

- “Analisar Despacho”: 05 (cinco) processos, sendo o mais antigo datado de 03/05/2017 (Proc. 17613/2016);
- “Analisar Despacho - Exec”: 03 (três) processos, sendo o mais antigo datado de 03/05/2017 (Proc. 17459/2014);
- “Minutar Decisão”: 13 (treze) processos, sendo o mais antigo datado de 02/04/2017 (Proc. 16373/2016);
- “Minutar Decisão – Liq.”: 03 (três) processos, sendo o mais antigo datado de 02/05/2017 (Proc. 17398/2015);
- “Minutar Despacho”: 158 (cento e cinquenta e oito) processos, sendo o mais antigo datado de 02/02/2017 (Proc. 16048/2016);
- “Minutar Despacho - Liq”: 25 (vinte e cinco) processos, sendo o mais antigo datado de 27/01/2017 (Proc. 17421/2016);
- “Minutar Despacho - Exec”: 617 (seiscentos e dezessete) processos, sendo o mais antigo datado de 23/02/2017 (Proc. 17358/2014);

Sobre a quantidade de processos na tarefa “Minutar Despacho – Exec” informou o Diretor de Secretaria que a maioria se refere a processos físicos digitalizados no período de 27/03/2017 a 07/04/2017, que após terem a execução iniciada no PJE foram encaminhados para análise na referida tarefa.

10.3 Prolação de Sentenças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a fevereiro/2016:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	04
393 / 90393	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido	00

Fonte: Sistema e-Gestão (março/2017)

No dia 04/05/2017, o SAPT1 registrava 16 (dezesseis) processos conclusos para julgamento com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Dra. Fernanda Franklin da Costa Ramos: 2376/2013, 2379/2013, 2383/2013, 2384/2013, 2389/2013, 2390/2013, 2393/2013, 2394/2013, 2395/2013, 2396/2013, 2399/2013, 2401/2013, 2402/2013, 2404/2013, 2407/2013 e 2408/2013 (20/04/2017).

Já o Sistema PJe-JT, na mesma data, apontava:

- 11 (onze) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Dra. Fernanda Franklin da Costa Ramos (Caixa "Minutar Sentença", "Minutar Decisão" ED): n.º 17378-20.2016, 17379-05.2016, 17112-33.2016 (27/04/2017), 17303-78.2016, 17555-81.2016, 17519-39.2016, 17372-13.2016, 17373-95.2016, 18243-77.2015, 16034-04.2016 (03/05/2017) e 16054-92.2016 (04/05/2017). Registre-se que o sistema e-gestão (remessa de março/2017) em relação à referida magistrada não apontou nenhum processo aguardando prolação de sentença com prazo vencido (prazo de 30 dias, art. 226, III, CPC).
- 01 (um) processo eletrônico concluso para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto, Dr. Mário Lúcio Batigniani (Caixa "Analisar Sentença"): n.º 16016-54.2017 (27/04/2017). Registre-se que o sistema e-gestão (remessa de março/2017) em relação ao referido magistrado não apontou nenhum processo aguardando prolação de sentença com prazo vencido (prazo de 30 dias, art. 226, III, CPC).

Verificou-se a observância do comando inserto no art. 55 do Provimento deste Regional, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução.

Verificou-se, em regra, o cumprimento do comando inserto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à assinatura da ata de audiência eletrônica no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Observou-se, ainda, o cumprimento do art. 62 do Provimento deste Regional, que determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

10.4 Conciliação

O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

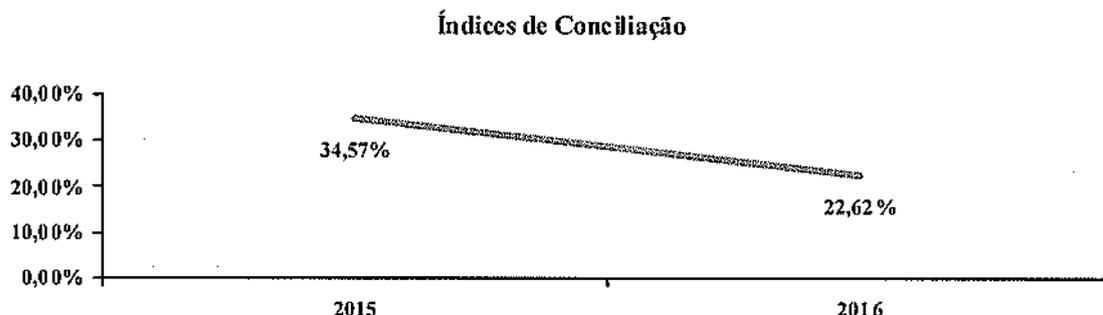
Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2015 a 2020 é estimular a conciliação.

O índice fornecido pelo sistema E-gestão é importante ferramenta para análise de tal atividade.

Em 2016 a Vara correicionada apresentou resultado equivalente a 22,62%, uma vez que solucionou 1.503 (um mil quinhentos e três) ações e conciliou 340 (trezentos e quarenta) processos, ocupando o 21º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional.

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2015	2016
Atingido pela Vara do Trabalho de Santa Inês	34,57%	22,62%

Fonte: Sistema e-Gestão



10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se que do período da última correição realizada em 28/03/2016 até 02/05/2017, nenhum processo físico apresentou o julgamento convertido em diligência, tanto de ação quanto de incidente.

10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correicionada

10.6.1 Ano de 2016

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Fernanda Franklin da Costa Ramos	178	1.040	2.127	690	811
Mário Lúcio Batigniani	162	564	887	464	707



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		DESPACHOS			
Tália Barcelos Hortegal	-	-	05	09	-
Total	340	4.623		1.163	1.518

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

10.6.2 Ano de 2017 (Até março)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Fernanda Franklin da Costa Ramos	45	425	1.626	194	201
Mário Lúcio Batigniani	15	36	221	126	58
Tália Barcelos Hortegal	-	-	-	01	-
Total	60	2.308		321	259

* Fonte: Sistema e-Gestão

** Fonte: SAPTI

*** Fonte: SAPTI despachos até 01/05/2017

10.7 Itinerância

Não houve itinerância no ano de 2016.

10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõem o artigo 26, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e artigo 70 do Provimento Geral Consolidado do TRT da 16ª Região.

10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- Citação do executado;
- Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;
- Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- Registro no sistema informatizado e citação do sócio;
- Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;
- Mandado de penhora;
- Arquivamento Provisório;
- Arquivamento definitivo;
- Audiência de tentativa conciliatória a qualquer momento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Em complemento, devem as Unidades observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, alterada pelo Ato TST.GP Nº 001/2012, que assim estabelece:

Art. 1º Omissis

§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.

§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.

Deve ser ressaltado ainda o ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, recomendando, a partir de então, a observância do incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST.

Com base nas normas acima mencionadas, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora, diante dos processos analisados, dos dados extraídos do SUAP, Sistema PJe-JT e das informações prestadas pela Diretora de Secretaria, observou os tópicos abaixo descritos.

10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao artigo 23, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Unidade correicionada apresentou, no curso de 2016 até 03.05.2017, os seguintes resultados, conforme relatórios obtidos no SAPT1, encaminhados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD
2016	03	06
2017	15	08

Fonte: SAPT1

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2016	682	112	472	R\$3.794.772,57	R\$ 257.159,76	R\$3.103.112,53
2017	268	115	213	R\$ 995.996,96	R\$ 319.534,39	R\$ 965.125,66

Fonte: www.bacen.gov.br (abril/2017)



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Importante registrar que o quantitativo apurado acima, relativamente às solicitações de bloqueios de RENAJUD e INFOJUD, referem-se apenas a processos físicos, vez que o Pje- JT não permite a emissão de relatórios neste sentido. Por fim, com base em relatório fornecido pelo sistema BACENJUD não existem bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento, cumprindo-se o disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio.

10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correicional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

Ressalte-se que, após a vigência do novo Código de Processo Civil, deverá ser aplicado o incidente previsto nos arts. 133 a 137 do referido diploma legal, conforme ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e IN nº 39/2016 do TST.

10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correicionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial e permanente de conciliação para processos na fase de execução.

Como afirmado no item 10.1 desta Ata, estas são agendadas conforme a necessidade do Juízo, geralmente por meio de encaixes na pauta do dia, não havendo pauta ou dias específicos para tanto.

10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida à disposição estabelecida no artigo 159, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o exaurimento, sem êxito, de todos os meios de coerção.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARÇO/2017
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	00
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	143
	Total	143

Fonte: Sistema e-Gestão

10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARÇO/2017
350/90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	261

Fonte: Sistema e-Gestão

11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

11.1 Ano 2016

11.1.1 Meta 1 de 2016

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2016.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2016, acrescida de no mínimo mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correicionada **não cumpriu a meta** descrita, uma vez que recebeu 1.612 (um mil, seiscentos e doze) casos novos e julgou 1.499 (um mil, quatrocentos e noventa e nove) processos, atingindo o percentual de 92,99%.

11.1.2 Meta 2 de 2016

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014.

Infere-se que a Unidade **cumpriu a meta**, tendo em vista que restam 189 (cento e oitenta e nove) processos pendentes de julgamento. Vale ressaltar que, para o cálculo do percentual de cumprimento, seria necessária a verificação de todo o quantitativo de processos autuados desde a criação da Vara do Trabalho de Santa Inês até 31.12.2014. Ocorre que referida meta é calculada dentro do sistema e-Gestão, com dados disponibilizados somente a partir do ano de 2013, razão pela qual não foi possível o cálculo do mencionado percentual.

11.1.3 Meta 3 de 2016

Consiste em aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014 em 2%.

Observa-se que a Vara correicionada **cumpriu a meta** em exame, eis que o índice da média do biênio 2013/2014 foi de 14,55%, razão pela qual a unidade deveria atingir o índice de 16,55%, e o percentual apurado foi de 22,62%. Vê-se, pois, que a unidade teve um percentual de cumprimento de 136,67%.

11.1.4 Meta 5 de 2016

Consiste em baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

A Meta em foco restará integralmente cumprida quando o grau de cumprimento apurado em 31/12/16 for maior que 100%.

Observa-se que a unidade correicionada **cumpriu a referida meta**, atingindo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

percentual de cumprimento equivalente a 134,65%.

11.1.5 Meta 6 de 2016

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2016, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013.

Verifica-se que a unidade correicionada não cumpriu a meta em exame, eis que existem 02 (duas) ações coletivas distribuídas até 31/12/2013 pendentes de julgamento, RT nº 1838-58.2011.16.0007 e 2939-12.2013.16.0007.

11.2 Ano 2017

Para o ano de 2017, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2017 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2016 – Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015;
- Meta 3 de 2017 – Aumentar o índice de conciliação na fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 02 pontos percentuais;
- Meta 5 de 2017 – Baixar 90% do total de casos novos de execução do ano corrente;
- Meta 6 de 2017 – Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014;
- Meta 7 de 2017 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em comento são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

12 OUTRAS METAS

12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)

12.1.1 Meta 9 de 2016

Para os anos de 2015 a 2020, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020;
- Meta 06 – Idêntica à Meta 01 de 2016 do CNJ;
- Meta 07 – Idêntica à Meta 02 de 2016 do CNJ;
- Meta 08 – Idêntica à Meta 06 de 2016 do CNJ;
- Meta 09 – Idêntica à Meta 03 de 2016 do CNJ.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Meta 10 – Idêntica à Meta 07 de 2016 do CNJ;
- Meta 11 – Idêntica à Meta 05 de 2016 do CNJ.

Como descrito acima, com exceção da Meta 05, todas as demais são idênticas às metas do CNJ, devidamente calculadas e informadas no tópico anterior. Em relação à Meta 05 tal dado é apurado pelo Setor de Estatísticas do TRT -16ª Região, todavia, segundo informações do referido Setor, não foi efetuado ainda o cálculo detalhado por Vara do Trabalho.

12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Para os anos de 2015 a 2020, a Coordenadoria de Gestão Estratégica fixou algumas Metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional, sendo fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 – Elevar a performance jurisdicional do 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020.
- Meta 10 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 11 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 21 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

Com exceção da meta 08 que se refere a todo o 1º grau e não especificamente à unidade em análise, todas as demais metas seguem abaixo transcritas:

12.2.1 Meta 10

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2016, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 48%.

Em 2016, a Vara correicionada não cumpriu a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 66,07%.

12.2.2 Meta 11

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020. Ao final de 2016, porém, a Unidade deverá apresentar percentual de aumento maior ou igual a 2% em relação a 2014.

Em 2016, a Vara correicionada não cumpriu a meta acima descrita, eis que apurado percentual de decréscimo de 75%, já que em 2014 foram homologados 12 acordos e em 2016 foram 03.

12.2.3 Meta 13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020. Ao final de 2016, porém, a Unidade deverá apresentar percentual menor ou igual a 68%.

Em 2016, a Vara correicionada não cumpriu a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 79,86%.

12.2.3 Meta 21

Consiste em aumentar a arrecadação por processo em 10% até 2020. Ao final de 2016 a Unidade deverá apresentar percentual de aumento de 2% em relação a 2015.

Em 2016, a Vara correicionada cumpriu a meta acima descrita, eis que apurada elevação de 60,49%.

13 DAS PENDÊNCIAS

13.1 No SAPT1

A equipe correicional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 03/05/2017, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)	01	16/03/2017	1604/2011
	Notificações para expedir	36	29/03/2017	1400/2012
	Editais para expedir	02	03/03/2017	1225/2007
	Cartas Precatórias para expedir	02	03/03/2017	1943/2010
	Ofícios para expedir	16	02/04/2017	514/2013
	Mandados para expedir	05	10/04/2017	906/2009
	Mandados para cumprir	15	25/04/2017	1850/2013
	Mandados para distribuir	0	-	-
	Realização de cálculos (Liquidação)*	0	-	-
	Atualização de cálculos	03	19/04/2017	1851/2013
	Precatório para expedir	01	23/04/2017	283/2012
	Alvarás para expedir	01	21/04/2017	1645/2011
	Alvarás prontos para	11	28/01/2014	516/2007



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
	entregar			
	Processos para arquivar	36	22/10/2013	810/2013
	Processos Despachados Aguardando Distribuição	06	11/12/2016	591/2011
	Certidões de créditos/diversas para expedir	06	09/06/2015	562/2012
	Inclusão/Exclusão/Alteração no BNDT	00	-	-
juizes	Conclusos para despacho	141	19/01/2017	773/2007
	Sentença com prazo vencido	00	-	-
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – BACENJUD	00	-	-
	Consulta ao RENAJUD	00	-	-
	Consulta ao INFOJUD	00	-	-

13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados em 03/05/2017, após consulta direta ao acervo de processos armazenado nas Caixas de Tarefas:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
	Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Secretaria/Juizes	Aguardando Cumprimento de Providências -	62	01/11/2016	0018384-96.2015.5.16.007
	Aguardando Cumprimento de Providências- IIq	78	28/04/2017	0017198-72.2014.5.16.0007
	Aguardando Cumprimento de Providências - Exec	271	14/07/2016	0018053-51.2014.5.16.0007
	Aguardando Apreciação pela Instância Superior	175	27/02/2015	0016170-69.2014.5.16.0007
	Aguardando audiência	713	27/09/2016	0016303-14.2014.5.16.0007
	Aguardando audiência - Exec	04	12/04/2017	0017763-36.2014.5.16.0007
	Aguardando	111	09/03/2016	0018306



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Cumprimento de Acordo ou Pagamentos			05.2015.5.16.0007
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos - Exec	04	23/04/2017	0016166-66.2013.5.16.0007
Aguardando final do sobrestamento	01	06/03/2016	0016248-29.2015.5.16.0007
Aguardando final do sobrestamento - Exec	01	29/05/2016	0016969-15.2014.5.16.0007
Aguardando laudo pericial	04	10/04/2017	0018514-86.2015.5.16.0007
Aguardando Término dos Prazos	261	02/04/2017	0017516-55.2014.5.16.0007
Aguardando Término dos Prazos - Exec	68	18/04/2017	0017741-75.2014.5.16.0007
Analisar Decisão	06	03/05/2017	0016198-66.2016.5.16.0007
Analisar Despacho	30	03/05/2017	0017210-18.2016.5.16.0007
Analisar Despacho - Exec	3	03/05/2017	0017459-37.2014.5.16.0007
Analisar sentenças	2	03/05/2017	0017448-37.2016.5.16.0007
Análise de Perícias	16	24/02/2017	0017365-55.2015.5.16.0007
Análise do Conhecimento	476	24/04/2017	0016906-53.2015.5.16.0007
Análise de Liquidação	22	01/05/2017	0017564-77.2015.5.16.0007
Análise de Execução	179	24/04/2017	0016887-13.2016.5.16.0007
Concluso ao magistrado	31	30/04/2017	0017337-53.2016.5.16.0007
Concluso ao magistrado-Exec	33	03/05/2017	0016735-96.2015.5.16.0007
Cumprimento de providências	355	23/04/2017	0017342-75.2016.5.16.0007
Cumprimento de providências - Exec	131	12/04/2017	0017682-87.2014.5.16.0007
Imprimir correspondência	12	03/05/2017	0017591-26.2016.5.16.0007
Minutar Decisão	14	02/04/2017	0016373-60.2016.5.16.0007
Minutar Decisão - Liq	3	02/05/2017	0017398-45.2015.5.16.0007
Minutar despacho	157	02/02/2017	0016048-85.2016.5.16.0007
Minutar despacho - Liq	25	27/01/2017	0017421-54.2016.5.16.0007



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Minutar despacho - Exec	617	23/02/2017	0017713-10.2014.5.16.0007
Minutar – Expediente da Secretaria	31	04/04/2017	0016625-63.2016.5.16.0007
Minutar – Expediente da Secretaria/ liq	27	02/05/2017	0016647-92.2014.5.16.0007
Minutar – Expediente da Secretaria/ Exec	89	23/04/2017	0018180-52.2015.5.16.0007
Minutar Sentença	10	27/04/2017	0017378-20.2016.5.16.0007
Prazos vencidos	100	03/05/2017	0017428-46.2016.5.16.0007
Preparar ato de Comunicação	80	18/04/2017	0017202-41.2016.5.16.0007
Preparar ato de Comunicação – Exec	32	23/04/2017	0017530-68.2016.5.16.0007
Preparar Comunicação	38	03/04/2017	0016879-07.2014.5.16.0007
Preparar Comunicação-Exec	4	23/04/2017	0016042-83.2013.5.16.0007
Remeter ao 2º grau	37	01/05/2017	0018428-18.2015.5.16.0007
Trânsito em julgado	318	03/04/2017	0018338-10.2015.5.16.0007
Arquivo Definitivo	3142	05/06/2014	0016485-97.2014.5.16.0007
Arquivo provisório	1	17/04/2017	0018500-73.2013.5.16.0007
Valor incompatível	02	03/05/2017	0016687-69.2017.5.16.0007
Cartas Devolvidas	123	22/11/2013	0016016-85.2013.5.16.0007

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- Caixas "Aguardando Cumprimento de Providência", "Aguardando Cumprimento de Providência - Exec" e "Aguardando Cumprimento de Providência - Liq"
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: Constatou-se a existência de processos nas caixas "Aguardando Cumprimento de Providência" e "Aguardando Cumprimento de Providência - Exec" além do prazo acima fixado, a exemplo dos seguintes: 0017694-04.2014.5.16.0007 e 0016198-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

71.2013.5.16.0007.

- **Caixa "Aguardando Audiência" e "Aguardando Audiência - exe"**
 - Finalidade: aguardar realização de audiência para em seguida direcionar os processos correspondentes para uma das caixas de "Análise".
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo.
 - Situação: Constatou-se a existência de processos nas caixas "Aguardando Audiência" e "Aguardando Audiência - exe" fora do padrão acima: 0016381-03.2017.5.16.0007 e 0017962-97.2015.5.16.0007.
- **Caixas "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos"**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: Constatou-se a existência de processos nas caixas "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos - exe" fora do prazo acima, a exemplo dos: 0017043-98.2016.5.16.0007 e 0016166-66.2013.5.16.0007.
- **Caixa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
 - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
 - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
 - Situação: Constatou-se a existência de processos fora do prazo acima, a exemplo dos: 0017516-55.2014.5.16.0007 e 0016945-84.2014.5.16.0007.
- **Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Execução" e "Análise de Liquidação"**
 - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
 - Situação: não foram encontrados processos fora do prazo acima.
- **Caixa "Arquivo definitivo"**
 - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
- Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
 - **Caixa “Cartas Devolvidas”**
 - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
 - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
 - **Caixas “Concluso ao Magistrado” e “Concluso ao Magistrado - Exec”**
 - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
 - **Caixa “Minutar Decisão”, “Minutar Decisão- Liq”, “Minutar Despacho”, “Minutar Despacho – Exec”, “Minutar Despacho – Liq”**
 - Finalidade: possibilitar a minuta das decisões, despachos, sentenças para posterior envio à análise do Magistrado.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 60 (sessenta) dias, devendo produzir o respectivo ato determinado.
 - Situação: Constatou-se a existência de processos nas caixas “Minutar Despacho – Exec” e “Minutar Despacho – Liq” fora do prazo, a exemplo dos processos: 0016359-47.2014.5.16.0007, 0016477-52.2016.5.16.0007 e 0017713-10.2014.5.16.0007.
 - **Caixa “Minutar Expediente da Secretária” e variações.**
 - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa “Preparar Comunicação”.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- **Caixas "Minutar Sentença".**
 - Finalidade: possibilitar a minuta das sentenças para posterior envio à análise do Magistrado.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo produzir o respectivo ato determinado.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Prazos Vencidos"**
 - Finalidade: indicar os processos que em tese tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixas "Preparar Comunicação", "Preparar Comunicação - Exe", "Preparar ato de Comunicação" e "Preparar ato de Comunicação - Exec".**
 - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
 - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa "Remeter ao 2º Grau"**
 - Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
 - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
 - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.

13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 03/05/2017, pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, foram observadas ainda as seguintes pendências:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução e não arquivados	00
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	191
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	00
Relatório 004	Processos conclusos para despacho, pendentes há mais de 30 dias	67
Relatório 005	Partes com determinação de exclusão ou inclusão no BNDT ainda não registradas	00
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	160
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 30 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	622
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido há mais de 30 dias, porém, ainda sem remessa ao 2º grau	58
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional autuada devidamente como parte (MINISTERIO DA FAZENDA - CNPJ: 00.394.460/0001-41)	13
Relatório 018	Processos despachados há mais de 60 dias sem juntada de documento posterior, e NÃO suspensos, arquivados, devolvidos ou remetidos ao TRT	283
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	23
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	05
Relatório 026	Incidentes conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	00
Relatório 027	Processos no BNDT arquivados ou pagos	00
Relatório 029	Mandados expedidos não devolvidos	24
Relatório 030	Processos arquivados sem o encerramento ou extinção da execução	147

13.2.2 Agrupadores

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade o tem utilizado como meio de controle das pendências existentes no juízo, as quais, atualmente, retratam a realidade.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura

Em consulta ao Sistema PJe-JT, em 03.05.2016, foi constatada a existência de 03 (três) atas de audiências pendentes de assinatura de Magistrados, referentes aos processos de nºs 16755-24.2014.5.16.0007 (04/10/2016), 16373-60.2016.5.16.0007 (04/10/2016) e 17521-09.2016.5.16.0007 (03/05/2017).

Após diligência nos feitos supracitados, observou-se que as duas primeiras atas, referentes ao ano de 2016, encontram-se assinadas dentro dos processos, desconhecendo-se, assim, o motivo pelo qual persistem em ser listadas no relatório extraído através do caminho "Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas".

Diante desse cenário, determinou a Exma. Desembargadora Corregedora a expedição de Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso, visando a exclusão dos feitos em comento do relatório supracitado.

Quanto ao processo nº 17521-09.2016.5.16.0007 a ata pendente de assinatura encontra-se dentro do prazo previsto no art. 57 do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

13.2.4 Lançador de Movimentos

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que, atualmente, os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Nesse contexto, foi ressaltada a importância de ser empregado pela Unidade o lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão. Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências
- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- Documento (Carta Precatória)
- Baixado o incidente/recurso



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- Alterado o tipo de petição
- Encerrada a execução em processo

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade. Vale esclarecer, por fim, que o movimento “Encerrada a execução em processo” também pode ser lançado por meio do caminho “Concluso ao Magistrado – Exec ----- Julgamento ----- Proferir Sentença”.

14 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)

14.1 Cumprimento de Mandados Judiciais

Nome	2016		2017	
Herberth de Sousa Dourado	9,30(SAPT)**	10 (PJE)*	5,73(SAPT)**	13 (PJE)*
Carlos Felipe Arruda Moraes	0,00(SAPT)**	6 (PJE)*	0,04(SAPT)**	6 (PJE)*
Média	6,32		6,19	

*Fonte: Relatório fornecido pela CTIC em 03/05/2016

**Fonte: Relatório SAPTI em 04/05/2017

À vista dos prazos médios coletados, observa-se que a Unidade cumpriu tanto em 2016 quanto no ano em curso o disposto no art. 177 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, o qual estabelece que os Mandados Judiciais devem ser cumpridos e devolvidos, em regra, no prazo máximo de 09 (nove) dias, contados da data da distribuição, inclusive.

14.2 Audiências

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

Item	Descrição	2015	2016
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	132,68	137,23
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento – Exceto Rito Sumaríssimo	120,57	168,93
Prazo Médio		122,74	158,99
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	157,85	175,35
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	131,15	253,50
Prazo Médio		135,20	228,75

Fonte: Sistema e-Gestão

14.3 Julgamentos

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Item	Descrição	2015	2016
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	165,07	180,96
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	133,74	256,55
Prazo Médio		138,47	232,29
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	13,54	7,26
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	4,49	8,55
Prazo Médio		5,68	8,16

Fonte: Sistema e-Gestão

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por Magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2015	2016
Fernanda Franklin da Costa Ramos	RS	14,66	8,70
	RO	6,84	14,11
Mário Lúcio Batigniani	RS	10,32	2,57
	RO	1,81	1,28
Paulo Fernando da Silva Santos Júnior	RS	-	-
	RO	7,14	-
Tália Barcelos Hortegal Braga	RS	1,00	-
	RO	7,16	1,00

Fonte: Sistema e-Gestão

14.4 Liquidação

Item	Descrição	2015	2016
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	804,46	533,37
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	676,72	814,35
Prazo Médio		686,63	768,59
359/90359	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	37,28	18,82
371/90371	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	28,79	18,39



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Item	Descrição	2015	2016
	Prazo Médio	29,45	18,46

Fonte: Sistema e-Gestão

14.5 Execução

Item	Descrição	2015	2016
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	1.142,13	1.284,18
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	1.369,24	1.467,45
	Prazo Médio	1.274,61	1.375,82
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	1.149,57	1.284,18
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	939,50	1.277,20
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	850,29	1.177,69
	Prazo Médio	861,47	1.182,05

Fonte: Sistema e-Gestão

14.6 Arquivamento

Item	Descrição	2015	2016
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	392,57	376,16
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	541,12	492,55
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	828,51	658,53
	Prazo Médio	728,81	590,22

Fonte: Sistema e-Gestão

15 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correicionada no período de 09 a 20/01/2017, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 203/2016, tendo a Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria, restando atendidas as disposições dos artigos 183 e 185 do Provimento Geral Consolidado.

16 DA GESTÃO DOCUMENTAL

16.1 Dos Autos Findos

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16.2 Das Pastas

A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, mandados, ofícios, memorandos, atas de audiências e das sentenças proferidas pelo Juízo em autos físicos, porém sem a devida classificação de que trata a tabela de temporalidade deste Egrégio Regional.

17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Sobre esse aspecto, informou o Diretor de Secretaria que “o mobiliário e equipamentos existentes na Unidade atendem, em geral, as necessidades da Vara correicionada. Entretanto, no que diz respeito às cadeiras, informa-se que existem cinco que não seguem as condições ergonômicas adequadas, causando desconforto em seus usuários e podendo em curto prazo trazer-lhe problemas de postura e dores musculares. Além disso, informa que a Secretaria encontra-se com apenas uma impressora multifuncional, que não é suficiente para atendimento da demanda de trabalho. Acrescentou, ainda, que diligenciará diretamente à Coordenação de Material e Patrimônio para fornecimento dos referidos equipamentos.

18 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL

Neste particular, informou o Diretor de Secretaria que os sistemas informatizados SAPT1, AUD (Automoção das Salas de Audiências), e-Doc, e-Public e e-Gestão funcionam regularmente.

Especificamente quanto ao Sistema e-Public, asseverou que o utiliza apenas na publicação de sentenças, atas de audiência e alguns despachos.

Vale registrar, que a Unidade cumpre o disposto no art. 10 da Resolução CSJT n.º 136/2014, o qual estabelece a necessidade dos órgãos da Justiça do Trabalho manterem instalados em suas Unidades “equipamentos à disposição das partes, advogados e interessados para consulta aos autos digitais, digitalização e envio das peças processuais e documentos em meio eletrônico”.

19 DA GESTÃO AMBIENTAL

À vista da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correicionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

20 DO SISTEMA E-GESTÃO

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às unidades judiciárias respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto às Varas do Trabalho, expedindo memorandos, encaminhando equipe para auxílio in loco e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas as inconsistências constatadas.

Em 17/06/2014, a Presidência deste Regional instituiu o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, nos termos da Portaria n.º 586/2014.

Vale ressaltar, ainda, que todas as remessas geradas pela Unidade até fevereiro de 2017 se encontram aprovadas.

21 DA OUVIDORIA

Como informado pela Coordenadoria de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2016 até abril/2017, foram registradas 12 (doze) manifestações pertinentes à morosidade, relativas aos processos de n.º 2150/2013, 3276/2013, 2882/2013, 495/2007, 228/2012, 17121/2016 e 16821/2016 em tramitação na Vara do Trabalho correicionada, todas já concluídas e arquivadas.

22 DAS SUGESTÕES

O Diretor de Secretaria fez as seguintes sugestões:

- 1) O aumento da banda larga para facilitar e dar maior agilidade aos trabalhos da secretaria. O aumento foi feito em algumas ocasiões, mas de caráter temporário.
- 2) A eliminação dos processos físicos para otimizar o espaço da Vara do Trabalho, haja vista que os processos arquivados estão sendo guardados na garagem.

Determinou a Exma. Sra. Desembargadora expedição de Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para ciência da sugestão de nº 1, verificação da viabilidade e adoção de providências.

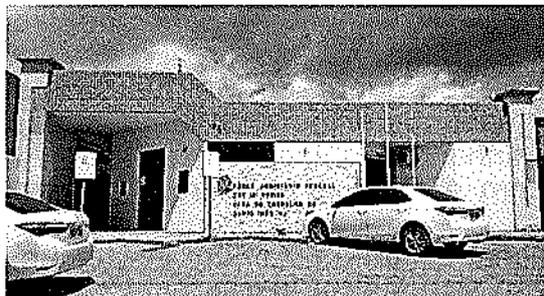
Determinou, ainda, a Exma. Sra. Desembargadora expedição de Memorando à Presidência deste Regional para ciência da sugestão de nº 02, verificação da viabilidade e adoção de providências.

23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

Verificou-se que a Unidade, atualmente, possui instalações físicas inadequadas às atividades desenvolvidas, principalmente em relação aos arquivos, com armários inclusive na parte externa.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Fachada



Estacionamento interno



Gabinete Juíza Titular



Gabinete Juiz Substituto



Sala de audiências



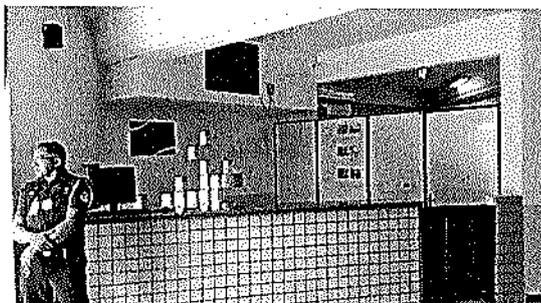
Sala de espera



Secretaria



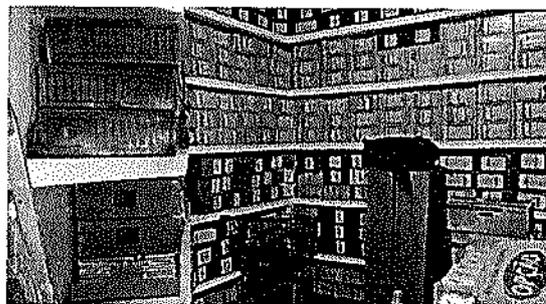
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**



Balcão de atendimento



Arquivo 1



Arquivo 2



Arquivo 3

Em relação aos arquivos, consta no item 22 desta ata, sugestão do Diretor de Secretaria para eliminação dos processos físicos visando otimizar o espaço da Vara do Trabalho, tendo sido determinado pela Exma. Desembargadora Corregedora o devido encaminhamento à Presidência.

24 DAS BOAS PRÁTICAS

Com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Unidade correicionada possui as seguintes boas práticas:

- a) Pagamento de valores devidos aos reclamantes e peritos mediante transferência bancária, objetivando evitar o deslocamento para recebimento de alvará;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

- b) Distribuição de Mandados por rotas pré-estabelecidas, com a finalidade de redução de custos.

25 DAS VISITAS

Não houve visitas no período correccional.

26 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2016

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Cumprimento da Meta 02/2016, 03/2016 e 05/2016 do CNJ e Meta 21/2016 do TRT 16;
- Redução na taxa de congestionamento da fase de conhecimento (de 68,08% para 66,07%), embora ainda permaneça acima do patamar de 48% estabelecido pela Meta 10 deste Regional para o ano de 2016;
- Foram julgados 32 processos relativos à meta 2 de 2015 do Judiciário Nacional;
- Observância do disposto no art. 96, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual estabelece que cabe ao Juiz do Trabalho velar diariamente para que, em caso de bloqueio efetivado, haja pronta emissão de ordem de transferência dos valores para uma conta em banco oficial ou emissão de ordem de desbloqueio;
- Observância do disposto no art. 14, §3º, "e", do Provimento Geral Consolidado, bem verificada a regular intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor;
- Efetuada a distribuição de mandado no processo nº 0016114-02.2015.5.16.0007;
- Efetuada a devolução do mandado nº 127/2016, constante no processo 0018156-24.2015.5.16.007;
- Não foram encontrados mandados pendentes de distribuição;
- Atualizadas as pendências relativas ao SAPT1, conforme item 13.1 da ata de correição de 2016, reduzindo-se a quantidade de alvarás prontos para entregar de 116 para 11;
- Atualizadas as pendências relacionadas no item 13.2 (PJE) da ata de correição de 2016;
- Os relatórios circunstanciados, registrados no item 13.2.1, foram atualizados parcialmente;
- Utilização integral dos agrupadores do PJE, indicando a realidade da unidade correccionada;
- Correção das inconsistências geradas no Sistema e-Gestão, utilizando corretamente referido sistema, não possuindo, no momento, remessas rejeitadas;
- Revisão dos itens de saldo/pendências do Sistema e-Gestão;

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- Não foram cumpridas as Metas 01/2016 e 06/2016 do CNJ, Meta 10/2016, 11/2016 e 13/2016 do TRT 16ª Região;
- Elevação na taxa de congestionamento na fase de execução (de 75,53% para 79,86%), permanecendo acima do percentual de 68% estabelecido pela Meta 13 deste Regional para o ano de 2015;
- Elevação do prazo médio de realização da 1ª audiência, passando de 122,74 (2015) para 158,99 (2016);
- A Vara ainda não organiza pauta regular e específica para conciliação dos processos que se encontram em execução;
- Apesar de atualizadas parcialmente as pendências do Sistema PJe-JT, foram localizados processos, além dos prazos estipulados no item 13.2 desta Ata, nas Caixas "Aguardando Cumprimento de Providência", "Aguardando Cumprimento de Providência - Exec", "Aguardando Audiência", "Aguardando Audiência - exe", "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos", "Aguardando Término dos Prazos" e variações, "Minutar Despacho - Exec" e "Minutar Despacho - Liq".

27 DAS RECOMENDAÇÕES

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Santa Inês:

- a) Observem as Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano.
- b) Observem as Metas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como às estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do TRT da 16ª Região;
- c) Priorizem a tramitação e o julgamento dos processos incluídos na Meta 02 de 2016 do CNJ, conforme item 11.1.2.
- d) Priorizem a tramitação e o julgamento do processo incluído na Meta 06 de 2016 do CNJ, conforme item 11.1.4.
- e) Proceda à realização de audiências itinerantes, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- f) Adotem o incidente de desconsideração da personalidade jurídica regulado no CPC (arts. 133 a 137) aplicável a Justiça do Trabalho, conforme IN 39/2016 do TST e ATO nº 5/2016, datado de 29/03/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que revogou os artigos 78 e 79 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- g) Estabeleçam em consonância com o alinhado no Memorando Circular nº 171/2015-SC, pauta regular e especial de conciliação para processos na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

fase de execução;

28 DAS DETERMINAÇÕES

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correccionais, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora determina Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à Vara do Trabalho de Santa Inês e à Secretaria, na pessoa do Diretor de Secretaria Efren Leite da Cruz Segundo, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) Implementem ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e execução, adequando-as às metas traçadas por este Regional;
- b) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista que houve diminuição do referido índice de 34,57% (2015) para 22,62% (2016);
- c) Adotem, no prazo de 90 dias, medidas necessárias para a diminuição do prazo médio de realização da 1ª audiência, com vistas a sua adequação ao prazo legal, considerando o que foi apurado no item 14.2 desta Ata;
- d) Atualize as pendências relacionadas no item 13.1 (SAPT1);
- e) Utilize corretamente os registros processuais junto ao SAPT1, efetuando as correções que se fizerem necessárias nos feitos que ainda apresentem movimentações equivocadas;
- f) Atualize as pendências relacionadas no item 13.2 (PJE) desta Ata;
- g) Verifique e atualize as pendências apontadas nos relatórios produzidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, item 13.2.1 desta ata;
- h) Atualize as pendências relacionadas no item 13.2 (PJE) desta Ata, encaminhando os processos para as tarefas adequadas, verificando especificamente as tarefas "Aguardando Cumprimento de Providência", "Aguardando Cumprimento de Providência - Exec", "Aguardando Audiência", "Aguardando Audiência - exe", "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos", "Aguardando Término dos Prazos" e variações, "Minutar Despacho - Exec" e "Minutar Despacho - Liq";
- i) Utilize o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o não apenas na publicação de sentenças e atas de audiência, mas também de decisões, despachos, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*;
- j) Cumpra os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, observando as diretrizes e prazos por este fixados;
- k) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- l) Proceda à leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- m) Informe à Corregedoria, no prazo de 90 (noventa) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata. Ressalte-se que tal prazo foi fixado, considerando o corte orçamentário imposto à Justiça do Trabalho pela Lei Orçamentária Anual, obrigando à redução de custos e prejudicando a funcionalidade deste ramo do Poder Judiciário, mormente



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

às Varas do Trabalho, com redução de horário de funcionamento, não renovação de contratos de estagiários (Ato GP nº 01/2016) e restrição à nomeação de novos servidores (Portaria GP nº 154/2016);

29 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso apontado no item 13.2.3 desta Ata, visando à exclusão dos feitos anteriormente indicados do relatório extraído através do caminho "Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas".
- Expedir Memorando à Coordenadoria de Tecnologia da Informação para ciência da sugestão de nº 1, verificação da viabilidade e adoção de providências.
- Expedir Memorando à Presidência deste Regional para ciência da sugestão de nº 02, verificação da viabilidade e adoção de providências.
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

30 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro agradece a colaboração de todos aqueles que participaram dos trabalhos correicionais, fazendo-o em nome da Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santa Inês, Dra. Fernanda Franklin da Costa Ramos e do Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho, Dr. Mário Lúcio Batigniani. Ressalta o excelente trabalho desenvolvido pelos Magistrados frente à administração desta D. Vara, elogio este justificável diante do cumprimento das metas nº 02/2016, 03/2016, 05/2016 do Conselho Nacional de Justiça e meta 21/2016 do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região. De igual modo, vale destacar o aumento da arrecadação a título de valores pagos aos reclamante, custas, INSS, Imposto de Renda e emolumentos passando de R\$ 5.498.766,62 (2015) para R\$ 6.490.738,18 (2016). Destaca ainda a organização da unidade e a efetiva utilização dos agrupadores existentes no PJe. Não devemos olvidar que este mérito é fruto do trabalho conjunto dos Excelentíssimos Magistrados e de todos os servidores lotados na vara correicionada. Em face da avaliação realizada e dos resultados colhidos por meio desta Correição Ordinária, consigna elogio a todo o corpo funcional da unidade, incluindo magistrados, servidores e terceirizados. Por fim, cumprimentando a todos encerramos este procedimento correicional, expressando nosso agradecimento pela forma cordial e acolhedora com que esta Desembargadora e toda a sua equipe foi recebida na Vara do Trabalho de Santa Inês.

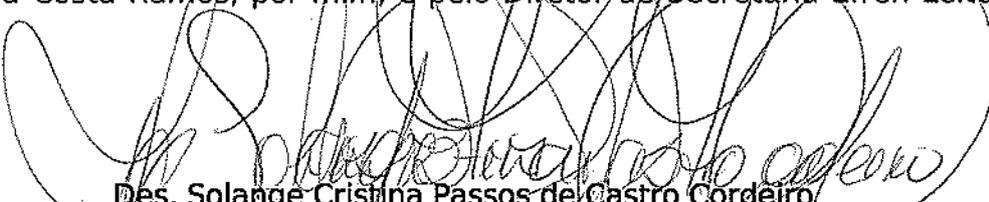
31 DO ENCERRAMENTO

Aos cinco dias do mês de maio do ano dois mil e dezessete, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Noredim

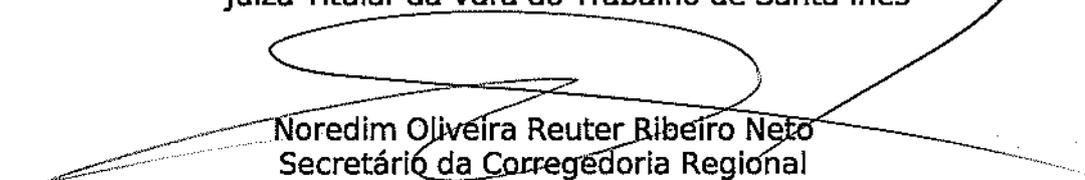


**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Oliveira Reuter Ribeiro Neto, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora, pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular Fernanda Franklin da Costa Ramos, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Efren Leite Cruz Segundo.


Des. Solange Cristina Passos de Castro Cordeiro
Vice-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região


Fernanda Franklin da Costa Ramos
Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santa Inês


Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto
Secretário da Corregedoria Regional


Efren Leite da Cruz Segundo
Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho de Santa Inês